



JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a entidade para aquisição de bens permanentes pela Associação de Judô de Juiz de Fora e Região, a AJJIR, localizada em Juiz de Fora, Avenida Rui Barbosa, nº 530, bairro Santa Terezinha, inscrita sob o CNPJ nº 51.284.714/0001-00.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

